GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO

LEI Nº 035/PMC/84

Concede Título de Cidadania!

Honorária do Município de!

Cacoal ao Exmº Sr. Cloraldino

Soares Severo, Ministro dos!

Transportes.

O Prefeito Municipal de Cacoal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal, apro-

vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo lº - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Mu nicípio de Cacoal ao Exmº Sr. Cloraldino Soares Se vero, Ministro dos Transportes.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica - ção, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cacoal, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e oitenta e quatro.

Josino Brito /
PREFEITO MUNICIPAL